

A SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”, SERVIÇO SOCIAL E AS AÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL NA INSTITUIÇÃO.

Lucinéia Borges de LIMA ¹

Eduardo Luis COUTO ²

RESUMO: O presente artigo traz algumas considerações sobre o Estágio Supervisionado na Sociedade Lar dos Meninos, de Presidente Prudente, e sua contextualização frente às discussões realizadas na supervisão acadêmica, no 6º termo do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. No que tange a análise do trabalho apresenta um breve conhecimento sobre o Lar e seus serviços prestados, apresenta o Serviço Social na instituição, no atendimento às crianças/adolescente e famílias pela instituição, as ações e o trabalho do Assistente Social juntamente com a equipe técnica da qual faz parte e a parceria com os serviços da Rede, formulando assim respostas adequadas para o enfrentamento da problematização, com o intuito de alterar a realidade das crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade seus direitos violados, pois o objetivo do Acolhimento não é romper com o vínculo da família de origem, mas sim capacita-la e fortalece-la.

Palavras-chave: LADOME. Serviço Social. Acolhimento Institucional. Crianças e Adolescentes. Famílias.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo explicitar os trabalhos e as ações da Assistente Social realizado no serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes que passam por situações vulnerabilidade, tendo assim os seus direitos violados.

A sociedade Civil Lar dos Meninos é uma instituição sem fins lucrativos e tem por finalidade a Educação Infantil e Atendimento de Crianças e Adolescentes que foram separados de sua Família de origem, devido à situação de risco pessoal e psicossocial, vinculado à Política Nacional de Assistência Social.

¹ Discente do 6º termo do curso Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, 2017. RA. 004.1.15.039. E-mail: lucineiablina@gmail.com

² Docente do curso de Serviço Social, Supervisão Acadêmica, do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, 2017. Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Estadual de Londrina. E-mail: eduardocouto@toledoprudente.edu.br. Orientador do trabalho.

Foram utilizadas como horizonte na realização do trabalho as seguintes hipóteses: As causas do acolhimento das crianças e dos adolescentes; O trabalho desenvolvido para que haja a potencialização dos sujeitos que utilizam os serviços; A atuação do assistente social na área de acolhimento.

O objetivo é refletir sobre os serviços oferecidos pela instituição e compreender o quão importante é a participação do profissional de Serviço Social na atuação desta demanda juntamente com a equipe técnica no qual a assistente social faz parte, e o apoio da Rede.

A divisão do conteúdo tratado neste artigo está organizada da seguinte forma: no primeiro momento será abordado um breve contexto sobre a Sociedade Civil Lar dos Meninos para sabermos como, quando e para que surgiu e também seus serviços prestados desde seu surgimento até a atualidade.

O segundo tópico, discorrerá sobre o Serviço Social dentro da instituição, qual sua importância e seu objetivo na intencionalidade de reestruturação e cuidados com a família de origem da criança e do adolescente institucionalizado para que o tempo de acolhimento seja de forma excepcional e mais rápida possível, lembrando a importância do cuidado e acompanhamento com a família, pois é nela o maior foco do Serviço Social como responsável para formação das crianças e dos adolescentes.

Por fim, o terceiro tópico culmina nas ações, as atividades realizadas pelo assistente social dentro da Sociedade Civil “Lar dos meninos”, frente ao serviço de Acolhimento, seu instrumental (PIA) e projetos (Família acolhedora, Apadrinhamento, Grupo Nós no Mundo e GAAPP) através das quais é feito todo trabalho possível na garantia que as crianças e os adolescentes voltem para sua família, e somente quando esgotadas todas as possibilidades surge à alternativa da adoção.

A metodologia utilizada constitui-se basicamente nos documentos da instituição, em pesquisa bibliográfica, pesquisas em sites da internet, estudos efetuados em aula, pesquisa de campo e análise crítica e reflexão teórica prática da realidade vivenciada no campo de estágio. Por fim, realizou-se uma breve apresentação acerca das conclusões obtidas através do método dialético.

1. CONHECENDO A SOCIEDADE LAR DOS MENINOS NO SEU CONTEXTO HISTÓRICOS E SEUS SERVIÇOS PRESTADOS

Foi constituída na cidade de Presidente Prudente, em 14 de fevereiro de 1957, a Sociedade Civil LAR DOS MENINOS (LADOME), fundada por um grupo de pessoas da sociedade que sonhavam com um mundo melhor. Sem fins lucrativos a instituição inicialmente prestava apenas serviços de acolhimentos às crianças do sexo masculino, que se encontravam em situação de vulnerabilidade.

Na década de 80, ampliou-se o atendimento para ambos os sexos, desmistificando a distinção de sexo no sentido de contribuir com a diminuição da injustiça social e realizar a promoção humana. Logo mais tarde no ano de 1998, o LADOME, começou a trabalhar com projetos de educação infantil, com condições adequadas para o desenvolvimento físico, mental, emocional, social das crianças usuárias de seus serviços.

O Lar dos Meninos passou por inúmeras mudanças desde sua criação e na área de atuação, busca sempre melhorias na prestação de serviços para alcançar seus objetivos, assumindo com total responsabilidade o seu trabalho com a políticas de assistência social e educação.

Atualmente o LAR DOS MENINOS, é uma entidade beneficente, seu objetivo principal é atuar na defesa de direito e o atendimento às crianças e adolescente e as famílias. É reconhecida por suas múltiplas funções tais como: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, projetos de proteção à infância e a adolescência, educação infantil e ações complementares no contra turno escolar (são os projetos que a comunidade oferece e o abrigo usa), funções estas que estão sempre em conformidade com as políticas públicas vigentes.

A instituição é mantida através de recursos próprio, que se dá através de promoções de eventos, aluguel de imóveis da entidade, aceitação de contribuições espontâneas, subvenções e recursos do setor público e privado.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Sociedade Civil "LAR DOS MENINOS", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência,

não fará qualquer discriminação de nacionalidade, origem, raça, sexo, cor, idade, e qualquer outro tipo de discriminação, prestando serviços de caráter continuado, permanente e planejado. (ESTATUTO SOCIAL LADOME, 2017).

A instituição busca a garantia da universalidade e da gratuidade na prestação de seus serviços, sejam eles, programas, projetos ou benefícios sócios assistenciais, na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários, promovendo a sua proteção ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade, visa á construção de uma sociedade mais justa.

O LAR referindo-se as políticas sociais têm por objeto a intervenção a educação e o Serviço Social, no qual seu intuito é atender crianças e adolescentes em projetos de acolhimento, com a atuação da educação infantil, promovendo também à atenção as famílias.

Na área da educação busca-se aplicar o direito da assistência integral, proteção, segurança, favorecendo o desenvolvimento educacional, social, físico, intelectual e psicossocial para crianças menores de 4 anos, isto é feito em parceria com o governo municipal.

E na área da assistência, são ofertados os serviços de acolhimento institucional. Esses serviços são oferecidos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no eixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade parte do acolhimento institucional que atende criança e adolescentes, com intuito de garantir a proteção integral, pois estes se encontram em situação de vulnerabilidade, riscos pessoais e psicossociais, essa proteção contribui também para prevenção de situações de violência (visto que quem faz esse trabalho é a proteção social básica), e nos casos que já existe a violação de direitos deve-se proporcionar condições para que os vínculos familiares fragilizados ou rompidos sejam restabelecidos.

Portanto o LADOME tem como publico alvo crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, com histórico gravíssimo de violação de direitos, os quais são atendidos através do serviço de acolhimento.

2. SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO

O Serviço Social no LAR DOS MENINOS tem como atuação interventiva o acolhimento institucional. São feitos todos os investimentos na criança e no adolescente e no seu núcleo familiar com intuito de fortalecimento de vínculos, sendo que a adoção é pensada somente após esgotar todas as possibilidades dentro da família de origem ou extensa valido que esta é uma forma excepcional.

Esse trabalho na instituição funciona de forma conjunta, a assistente social, psicóloga e coordenação e os demais serviços da Rede.

As demandas dos acolhimentos chegam pelo Conselho Tutelar e/ou Poder Judiciário, pois são estes que podem fazer o acolhimento e são os primeiros a ter contato ao acolher as crianças e os adolescentes do seu núcleo familiar e em seguida são encaminhados ao serviço de acolhimento institucional onde receberão proteção e cuidados necessários. Estas ações do conselho tutelar partem de denúncias, na qual é feito um estudo, com base em investigação e avaliação do caso, até que seja decretado judicialmente o acolhimento destas crianças e adolescentes.

Segundo o artigo 39º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as entidades que exercerem o programa de acolhimento institucional poderão em casos de urgências, acolher crianças e adolescentes sem uma prévia determinação da autoridade competente, porém deve ser realizada uma comunicação do fato ao Juiz da Infância e da Juventude em até 24 horas, sob pena de responsabilidade; Este é outro modo possível de ser realizado um acolhimento.

O acolhimento emergencial não fica sobre a responsabilidade do acolhimento, mas é cedido o espaço físico e um funcionário de plantão para receber os acolhimentos emergenciais, e sendo combinado com outra instituição similar a rotatividade desta oferta que é um mês de cada o este atendimento. Só depois nos tramites de oficialização do acolhimento, a equipe técnica assume o caso.

Os motivos mais frequentes que provocam o acolhimento são abandono, conflitos familiares, envolvimento com delito, negligência, exploração, abuso sexual intrafamiliar, pais dependentes químicos, com algum grau de

deficiência mental, prisão dos pais ou responsável, situação de rua e Violência física e/ou psicológica.

Logo após a entrada da criança e/ou Adolescente no LADOME, começa a ser realizado o trabalho assistencial em equipe técnica, na qual as crianças e os adolescentes recebem todos os cuidados e os acompanhamentos necessários. O objetivo é o trabalho social com a família natural, onde possam ser acompanhadas e encaminhadas, para que futuramente eles possam ter condições de proteger e garantir os direitos destas crianças e adolescentes, assim como, diz o Art. 4º do ECA, 1990:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sendo assim o acolhimento também tem por objetivo proteger e contribuir para o desenvolvimento de todas as Crianças e Adolescentes, pois, enquanto estiverem acolhidos deve-se buscar a garantia e a efetivação desses direitos, como estipulado no artigo acima do ECA. Por isso nesse tempo de acolhimento é proporcionado o acesso a Saúde; a educação pública (Escolas, creches e maternais); é optativa a participação em cursos de línguas e informática, Casa do Aprendiz Cidadão, Fundação Mirim e cursinhos preparatórios para o vestibular; acesso a cultura (teatro e música) e a prática de esportes (futebol, karatê e ginástica artística), além de lazer (passeios nas áreas turísticas da cidade como, a cidade da criança, parque do povo, balneário).

Todos os esforços deverão ser priorizados para preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários destas crianças e dos adolescentes que se encontram no serviço de acolhimento, pois esses vínculos são fundamentais para desenvolvimento humano, principalmente nesta fase, é preciso oferecer a estes as melhores condições para um desenvolvimento saudável, que possa favorecer a formação de sua identidade.

As crianças e os adolescentes em situação de acolhimento tem o direito de receber visitas dos familiares na instituição, na qual, a assistente social e a psicóloga faz o acompanhamento e também organiza data e horário em que estas visitas podem ser realizadas, sendo proporcionada para as famílias esta aproximação uma vez por semana, para que, não se rompa os vínculos e se possa trabalhar com as crianças, os adolescentes e as famílias no âmbito do fortalecimento.

Pensando na família como campo de proteção social implica reconhecer que a família na sua dimensão simbólica, na sua multiplicidade e na organização é importante à medida que subsidia a compreensão sobre o lugar. No âmbito da sobrevivência e da existência cotidiana familiar e comunitária, algumas ações precisam, além de compensar, alterar esse mesmo cotidiano.

Abordar e mediar famílias, na tentativa de apoiar-las e fortalece-las em seu dia-a-dia, através de políticas de atendimento, é o grande desafio, na medida em que se constituem por partes que se relacionam entre si, de forma que uma não pode prescindir da outra. (KALOUSTIAN, Silvio Manoug, pag.80 1994)

A família precisa de apoio direcionado ao maior e melhor usufruto de bens e serviços indispensáveis à alteração da qualidade de vida e exclusão a que estão submetidas aqui a ação do Serviço SOCIAL deve ser transformador, buscando a emancipação e o autodesenvolvimento da família além de encaminhamentos necessários que viabilizem a imediata reintegração.

3. O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA INSTITUIÇÃO E SUAS AÇÕES

O trabalho da assistente social do LADOME se concretiza em alguns instrumentais técnicos que podem ser realizadas no acompanhamento das famílias, como; por exemplo: visitas domiciliares, entrevistas individuais e familiares; orientações individual; grupal e familiar, construção de relatórios; estudo de caso entre as profissionais técnicas da instituição; e realizar encaminhamentos e acompanhamentos de integrantes da família à rede local, de acordo com as demandas identificadas.

Deve-se também organizar prontuários para cada criança e adolescente, com registros sistemáticos que incluam documentos base, como histórico de vida, motivo e data do acolhimento, documentos pessoais, informações sobre as condições de saúde e sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), entre outros. Estes prontuários são fundamentais para que haja uma organização e melhor compreensão do caso, e devem estar sempre atualizados de forma mais clara possível para facilitar as ações em conjunto.

Para que seja realizado um bom trabalho com as crianças e adolescente que se encontram em acolhimento e também com a família, é necessário que haja um trabalho de rede para obter resultados positivos e qualificados, provocando o desenvolvimento psicossocial de ambos, tanto da família quanto acolhido e são proporcionadas articulações com outros profissionais dos demais campos de serviços vinculados ao serviço de acolhimento, estes são: Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Tribunal de Justiça da Infância e da Juventude, CAPS.i e ad, UNIPODE e Grupo Terê.

Neste sentido, são realizadas reuniões periódicas entre as equipes para que se possam fazer discussões e avaliações dos casos juntamente com a rede, assim, podendo observar se está havendo progresso no caso ou não, quais as melhorias no desenvolvimento e na capacitação dos sujeitos, e tomar novos horizontes no agir profissional, buscando sempre a transformação e qualificação desta família, todos contribuem na sua área de atuação, mas juntos fazem um trabalho na intencionalidade de respostas positivas.

Quando o afastamento do convívio familiar for à medida mais cabível para garantir os direitos e a proteção da criança e do adolescente, esforços e ações devem ser desempenhados para que o retorno ao convívio familiar seja proporcionado mais rápido possível e de forma segura, resultando à volta prioritariamente na família de origem e excepcionalmente, em últimos casos em família substituta.

A permanência de uma criança ou adolescente no serviço de acolhimento institucional é de no máximo dois anos, se este tempo exceder deverá ter caráter extremamente excepcional, destinado apenas a situações específicas como as de crianças ou adolescentes órfãos e quando a família for destituída do poder familiar e a criança ou adolescente tiver um perfil difícil em adoção (como por

exemplo, a idade), estes necessitarão permanecer por um tempo maior em serviço de acolhimento, até que conquiste sua autonomia.

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: I. Seu desenvolvimento integral; II. A superação de vivências de separação e violência; III. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e IV. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social (CONAS E CONANDA, pag. 29, 2009).

No processo de acolhimento institucional toda criança e adolescente tem o direito de viver em um ambiente que seja agradável, que favoreça o seu processo de desenvolvimento pessoal e comunitário, que lhe ofereça apoio, cuidados e proteção. Aqueles que tiverem vínculos parentesco, não devem ser separados, a não ser que eles desejem ficar separados ou se houver qualquer risco de violência. Todos devem ter garantia do acesso e respeito à diversidade e não discriminação, a garantia de liberdade de crença e religião, e respeito à autonomia que estes possuem.

Quando é alcançado o objetivo da capacitação da família e é provado que após ter passado por todos os encaminhamentos propostos pelos serviços e consiga alcançar a sua superação, a criança e/ou adolescente poderão voltar para casa com sua família, na qual esta continuará tendo alguns acompanhamentos e recebendo visitas, mas de forma gradativas até que a família assuma sua responsabilidade na criação desta criança e/ou adolescente e fazer com que possam desenvolver futuramente seu potencial como sujeito de bem e bom cidadão. Aqui neste sentido a assistente social e a psicóloga continuaram mais ou menos seis meses acompanhando essa família por visitas e em conjunto com a rede. A instituição vai se desligando/ desvinculando aos poucos, desde já a família passa a ser direcionada para outros serviços no caso o CRAS, CREAS, CAPS, e outros dependendo da necessidade de cada família.

Realizado todos os esforços no processo de trabalho articulado com a rede de serviços assistenciais e esgotados todos os meios existentes que possam fortalecer os vínculos das famílias de origem, constatada por meio de uma avaliação da toda a rede, é decretado por uma ordem judicial o desligamento da família de origem, devido à impossibilidade criar a criança e/ou adolescente. A partir desta

decisão, dará entrada no cadastro do processo de adoção, onde todo o processo será realizado, ocorrendo à possibilidade de encaminhamento para uma família substituta (adotiva).

Quando é encontrada uma família substituta para adotar a criança e/ou adolescente, a assistente social deve participar de todo o processo, desde, a apresentação e adaptação destes, até que seja permitido o saída do acolhimento quando tudo for regularizado e chegar ao fim do processo para a adoção.

Abaixo estarão sendo apresentadas algumas atividades e projetos que são de responsabilidade no cotidiano profissional do assistente social juntamente com a equipe técnica.

3.1. PLANO INDIVIDUAL DE ACOLHIMENTO – PIA

Quando a criança e/ou adolescente chega ao serviço de acolhimento é realizado pela equipe técnica de assistência social a construção do Plano Individual de Acolhimento, que é um instrumento utilizado para manter uma organização de cada caso, neste contem os motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e todo detalhamento necessário e específico. No livro de orientações técnicas na pagina 33 diz:

A elaboração deste Plano de Atendimento deve ser realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Tal plano devera partir das situações identificadas no estudo diagnostico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar.

Neste sentido o plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando á superação das situações identificadas desde o inicio do estudo diagnosticado que embasou na ação do afastamento do convívio família, até os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas e o atendimento das necessidades específicas de cada situação, por isso o plano deve estar sempre atualizado.

É importante mencionar também que o Plano de Acolhimento deve estar articulado e em absoluta consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e

Comunitária. Para a elaboração do PIA são necessárias três etapas: o Diagnóstico, a Matriz de Planejamento e a Matriz de Monitoramento.

O Diagnóstico é necessário para a elaboração de um Plano de Acolhimento consistente, na qual, é fundamental que a realização deste suporte a sua elaboração, onde, se pode identificar a demanda local, os recursos existentes e os problemas relativos aos serviços de acolhimento. Este diagnóstico deve ser realizado para todos os serviços, sejam eles governamentais e não governamentais, independentemente se receberem ou não recursos públicos.

O desenvolvimento da construção da Matriz de Planejamento, é um instrumento para auxiliar na realização do PIA (Plano Individual de Acolhimento), busca o resultado das escolhas e decisões do objetivo pretendido para esta rede da instituição do processo de implementação e/ou reordenamento dos serviços.

E por último, a Matriz de Monitoramento, que se refere ao acompanhamento periódico do cumprimento das ações constantes do planejamento. É importante que o monitoramento seja realizado em reuniões com a rede articulada, pois assim, toma o compromisso com os demais atores envolvidos (que participaram da construção da matriz de planejamento, e que podem, também, ser responsáveis por algumas de suas ações), tratando se de um processo de acúmulo de informações com vistas à análise o progresso das ações definidas no planejamento.

3.2. FAMÍLIA ACOLHEDORA

O projeto de Família Acolhedora tem sido tão importante para o processo de acolhimento, que foi regulamentada e aprovada como lei, por isso o acolhimento de crianças e adolescentes não ocorrem somente através do acolhimento institucional, mas também através do programa Família Acolhedora, que é uma modalidade de acolhimento que garante o direito a convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente acolhido. O programa foi consolidado na instituição desde 1993, com o objetivo de cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem provisoriamente em suas casas crianças, adolescentes

ou grupos de irmãos que foram separadas de sua família de origem devido à situação de risco pessoal e social que estes sofriam.

Busca proporcionar às crianças acolhidas um ambiente mais harmônico e próximo da rotina de uma família, dando-lhes amparo, aceitação e amor. A proposta do programa é garantir que a criança seja inserida numa família guardiã, além de propiciar acesso a todo tipo de assistência oferecida pelo município e prioritariamente resgatar os vínculos com a família de origem, pois o tempo máximo proposto para o acolhimento em uma Família Acolhedora é de dois anos (tempo considerado suficiente para trabalhar com a família de origem e capacitá-la), a menos que a família acolhedora desista do programa ou que este tempo exceda devida alguma situação específica, sendo assim, até que o caso seja resolvido.

As Famílias acolhedoras não se comprometem a serem pais destas crianças ou adolescentes, mas assumir um papel de educador social, sendo parceiros do sistema de atendimento e auxiliares no desenvolvimento de preparação para a reintegração da família de origem ou quando isso não é possível, até que sejam encaminhadas para adoção.

A instituição LADOME prioriza o acolhimento nas famílias acolhedoras às crianças de 0 a 6 anos de idade, tendo um olhar específico para a primeira infância, pois estas crianças tem uma dependência maior e precisam de atenção redobrada, mas de acordo com o guia de orientações o projeto de família acolhedora também pode ser viabilizado até aos dezoito anos, mas considera-se que a partir desta faixa etária as crianças já vão criando uma autonomia e os adolescentes também já são mais independentes. Assim, partindo deste perfil, se torna mais adequado para a institucionalização.

Apesar de ser um trabalho voluntário, as famílias participantes recebem um auxílio financeiro do Município no valor de um salário mínimo por criança e acréscimo de meio salário mínimo para cada criança incluída (o valor não poderá ultrapassar o valor de dois salários mínimos por família acolhedora). Recebe também do Lar ajuda material como, fralda, leite, plano de saúde, medicamento de uso contínuo/controlados, roupas e sapatos, transporte, materiais e uniforme escolar.

As Famílias Acolhedoras cadastradas atualmente foram devidamente selecionadas e capacitadas para esta função. Para ser uma Família Acolhedora tem que ter alguns Pré-requisitos, como por exemplo, a pessoa que assumir e ficar responsável pelo programa deve ser maior de 25 anos; que não esteja no cadastro nacional para adoção; ter a concordância dos outros membros da família na participação, residir na cidade de origem da instituição; não ter antecedentes criminais, comprometimento psiquiátrico e dependência alcoólica ou de substâncias psicoativas; ter disponibilidade de tempo para os cuidados com a criança e com as demandas para acompanhamento do projeto; e comprometer-se em exercer a função de proteção até o destino da criança.

3.3. PROJETO DE APADRINHAMENTO

O Apadrinhamento foi um projeto desenvolvido em 2016 pelas profissionais técnicas do serviço de acolhimento (assistentes sociais e psicólogas), na qual foi feita comunicação ao Poder Judiciário, enquanto parceiros, sendo assim, aprovado o projeto. Tem por objetivo promover vínculos afetivos que sejam seguros e duradouros entre as crianças e adolescentes maiores de oito anos que estão acolhidas, resgatando o direito de convivência familiar e comunitária, além de proporcionar também a participação destas crianças e adolescentes em eventos (esportivos, comemorativos, recreativos e religiosos), ou passeios que podem ser permitidos sair nos finais de semana e/ou feriados.

O projeto engloba uma participação afetiva na formação da vida do apadrinhado, devido ao motivo de que as crianças e adolescentes priorizados neste apadrinhamento são aquelas com pouca ou nenhuma perspectiva de retorno à família de origem ou extensa e sem perspectiva de adoção, ou seja, são crianças e adolescentes que precisam de atenção, apoio, cuidados, estímulos e formar um laço afetivo, na qual possa contar nas horas boas e ruins, podendo ter um amigo para contar e aconselhar.

As exigências propostas para o perfil adequado dos padrinhos é que só poderão participar aqueles que forem maiores de vinte e um anos, independente do estado civil, mas que não tenha interesse em adotar deve ser uma pessoa

comprometida, responsável e que tenha disposição em assumir o que foi proposto pelo projeto, ter disposição afetiva, disponibilidade de tempo para ter uma participação na vida do (a) apadrinhado (a) efetivamente, realizando visitas e fazendo passeios, no mínimo uma vez por mês para que o vínculo possa ser fortalecido.

Os padrinhos deveram assumir alguns deveres como, participar de encontros agendados pela equipe técnica responsável pelo projeto, respeitar as normas e regras postas no projeto de apadrinhamento, sempre avisar com antecedência a entidade os planos que gostaria de realizar com o afilhado (a) para que possam ser tomadas as providências cabíveis, dentre outras.

É importante ressaltar o vínculo que se pode criar entre padrinho/madrinha e apadrinhado/apadrinhada, pois a relação entre eles possibilita o desenvolvimento emocional, moral e psicossocial das crianças e adolescentes, porque apadrinhar significa ter alguém como afilhado, conseqüentemente proteger, amar, defender, depositar atenção e carinho, portanto, acaba potencializando seu afilhado, fazendo com que este vínculo possa ir além “dos muros” da instituição, na qual, mesmo depois da institucionalização eles ainda possam estar se relacionando, ajudando e apoiando um ao outro.

Nos dias atuais, o projeto vem apresentado ótimos resultados e tem colaborando muito para o desenvolvimento dos apadrinhados, apresentando cada vez mais progressos.

3.4. INSTITUTO “FAZENDO HISTÓRIA” E GRUPO “NÓS NO MUNDO”.

O Instituto “Fazendo História” e o Grupo “Nós no Mundo” é uma ONG que oferece projetos voluntários, busca trabalhar com crianças e adolescentes que estão em transição. Estes projetos estão sendo realizados desde 2005, nas cidades de São Paulo, Campinas, Santos, São José dos Campos e Presidente Prudente, com o objetivo de fazer com que as crianças e adolescentes que passam pelo processo de Acolhimento possam encontrar nessa experiência um momento de reparação afetiva.

Os profissionais técnicos do “Lar dos Meninos” acompanham estes projetos, na qual, tem uma parceria, pois estes prestam serviços que auxiliam as crianças, os adolescentes e os jovens a desenvolverem sua autonomia.

Com o Instituto “Fazendo História” cada criança e cada adolescente pode ter a certeza de que sua história é única e tem valor, é um projeto que visa inserir na sociedade a criança e o adolescente com a sua trajetória, resgatar todos os períodos de sua vida e transformar todo contexto histórico de traumas em superação e transformação.

O Instituto seleciona e acompanha voluntário (geralmente são estudantes de psicologia) para que construam vínculos afetivos com as crianças e adolescentes. O trabalho começa quando é formada uma dupla (criança ou adolescente e voluntário), que vão se relacionar afetivamente através da mediação da contação de histórias, oferecendo a oportunidade de criar um álbum de sua própria história.

Este recurso é disponibilizado para todos que estão em acolhimento institucional ou em família acolhedora (meninos e meninas, sem distinção de idade), para elaborarem sua história, contando suas vivências, qual a comida preferida, o gosta de fazer, que profissional quer ser no futuro e dentre outras curiosidades, contendo também relatos, depoimentos, fotos e desenhos que fazem parte de suas vidas. Depois de concluído a montagem do álbum, ele pertencerá à criança ou adolescente e irá acompanhá-lo por onde for.

Já o Grupo “Nós no Mundo”, foi elaborado para trabalhar com os adolescentes e jovens de 16 a 18 anos que estão em acolhimento institucional, tendo como ideia central auxiliar estes na organização da sua vida futura, montar e objetivar seu projeto de vida. Busca ajudar no desenvolvimento da autonomia e responsabilidade dos jovens e adolescentes, acompanha e facilita o processo de se inserir na sociedade, a transição do acolhimento para a vida adulta, trabalhando no desenvolvimento dos temas: trabalho, moradia, dinheiro, cidadania e identidade pessoal.

O trabalho do Grupo “Nós no Mundo” é complementar ao trabalho técnico dos serviços de acolhimento, colaborando para que os jovens possam enfrentar de maneira mais positiva os desafios da vida autônoma, pois ser jovem e encontrar o seu lugar no mundo não é uma tarefa muito fácil.

A parceria do Grupo Nós com o serviço de Acolhimento é parte importante do trabalho, para que, se possa trabalhar com estes jovens que logo estarão sendo desacolhidos por completar 18 anos, podendo assumir a sua independência, o projeto trabalha na preparação para a vida fora das instituições de acolhimento.

Os encaminhamentos dos adolescentes institucionalizados são feitos da mesma forma dos que não estão em acolhimento, os direitos e deveres neste sentido se fazem iguais.

3.5. GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE- GAAPP

Esse grupo de apoio à adoção tem por objetivo trabalhar os temas pertinentes a adoção, com intuito de elucidar e diminuir as dúvidas quanto ao assunto, destinados para ambos, no caso: quem aguarda ser adotado e; os interessados em adotar. Esse grupo vem contribuí também para maior conscientização dos aspectos que envolvem a questão da adoção.

A assistente social junto com a equipe da instituição faz reuniões para por em ênfase este assunto considerando as questões como a formação e construção dos papéis parentais, identificação, limites, e possibilidades da adoção de crianças com idade avançada, assunto importante que precisa ser falado e trabalhados.

Para os que estão na espera pela adoção esses encontros contribuem para o fortalecimento, fornecem motivação e proporcionam trocas importantes entres os participantes quando se aborda vários aspectos que circulam a adoção.

CONCLUSÃO

Este artigo discorreu sobre o contexto histórico e as atividades fornecidas pela Sociedade Civil “Lar dos Meninos”, na qual, é uma instituição que trabalha com a política de Assistência Social e Educação. Porém o foco principal deste trabalho é mostrar a ações do profissional de Serviço Social e as atividades que lhe cabem no âmbito do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em risco pessoal e psicossocial, serviço este oferecido pela instituição e a importância da reestruturação da família direito da criança e do adolescente como exposto na lei.

Desta forma, conclui que a função assistente social dentro da equipe no serviço de acolhimento é de extrema importância, na garantia e proteção e consolidação dos direitos que estão sendo violados, pois, estas crianças e adolescentes estão em desenvolvimento peculiar e necessita de toda atenção por parte dos profissionais envolvidos. O objetivo deste serviço não é retirar estes sujeitos de suas famílias de origem e leva-los para a adoção, muito pelo contrário, o verdadeiro objetivo é realizar um acompanhamento com essas famílias que estão vulneráveis e reestruturá-las, fazer com que elas sejam potencializadas para cuidar de seus filhos e garantir a eles todos os seus direitos, podendo assim, ocorrer o desenvolvimento do seu potencial como cidadão. Sem falar da necessidade de parcerias com outros serviços e de apoio da rede para acompanhamento da família e os encaminhamentos necessários.

Para que seja consolidado o objetivo do retorno destes para o seu núcleo familiar de origem, o assistente social e toda equipe tem que ter um olhar apurado, crítico, investigativo e cuidadoso para compreender a realidade da vida de todos os sujeitos envolvidos. Com este olhar é possível que em sua atuação o profissional realize a intervenção adequada, culminando no resultado esperado de emancipação, da transformação dos sujeitos, da superação deste contexto vulnerável e da formação de pessoas melhores e responsáveis.

O exercício prático do assistente social não é fácil, exige tempo, dedicação, estudos e também articulação com outros serviços, para que, seja um trabalho completo. Caso a reintegração ao núcleo familiar de origem da criança e do adolescente não seja possível o assistente social tem que trabalhar com a hipótese de adoção e se não conseguir uma família substituta deve encontrar alternativas para potencialização e desenvolvimento destes, até completar 18 anos e ter a sua autonomia para enfrentamento das dificuldades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm> Acesso em: 20 de Mai. de 2017.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: 2004.

BRASIL. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)**. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2013.

BRASIL. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Justiça e Cidadania**. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), 2013.

CNAS E CONANDA. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Resolução Conjunta, 2º Ed. Brasília, Junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Fazendo História. Projeto “Fazendo História” e “Grupo Nós no Mundo” para Crianças e Adolescentes Acolhidos. Disponível em <<http://www.fazendohistoria.org.br/>>. Acesso em: 20 de Mai. de 2017.

Kaloustian, Silvio Manoug. Família brasileira: a base de tudo 5º ed. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF 2002.

Sociedade Civil “Lar dos Meninos”. Estatuto da Sociedade Civil “Lar dos meninos”, Presidente Prudente – SP, 2017.